



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	2
DECRETO Nº 60.112 DE 25 DE JANEIRO DE 2024	2
DECRETO Nº 60.113 DE 25 DE JANEIRO DE 2024	2
DECRETO Nº 60.114 DE 25 DE JANEIRO DE 2024	3
DECRETO Nº 60.117 DE 26 DE JANEIRO DE 2024	4
EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANTENOR FERREIRA REIS NETO	4
EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FABIANA RIBEIRO MARTINS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	5
PORTARIA Nº 500/2024	5
PORTARIA Nº 454/2024	5
PORTARIA Nº 464/2024	5
PORTARIA Nº 473/2024	5
PORTARIA Nº 505/2024	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2024/SEMAD	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	6
EXTRATO DO TERMO SANCIONATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.885/1DOCSEMUS	6
PORTARIA Nº 492/2024-GAB/SEMUS	6
PORTARIA Nº 503/2024 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023	7
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2024/GAB/SEMUS	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 34.557/2023	8
PORTARIA Nº 459, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	8
ACÓRDÃO Nº 05/2024.	8
ACÓRDÃO Nº 06/2024.	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN	9
PORTARIA Nº 466, DE 25 DE JANEIRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 478, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	10
PORTARIA Nº 497, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.	10
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2024	11
PORTARIA Nº 493/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SEMISPE	12
PORTARIA Nº 439/2024 - SEMISPE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	13
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024	13
PORTARIA N.º 495/2024	14
PORTARIA N.º 496/2024	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM	14
ATA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	15
PORTARIA Nº 499/2024/SEMCAS	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM	16
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO À NOTA DE EMPENHO Nº 024/2024/IPAM	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO Nº 60.112 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.542,18 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I, 5º, incisos I, III e VI da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024, Art. 7º da Lei nº 7.481 de 20 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.542,18 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 60112 de 25 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto

1	141	15901.1030202232.200.3.1.90.92.1605000000	83.542,18	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
---	-----	---	-----------	------------------------	--

Anulação: 83.542,18

Resumo Geral

Anulação	83.542,18
----------	-----------

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES

Código identificador: 88c5534cec50aa3cc748c2ac85f53278

DECRETO Nº 60.113 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos - COLISEU Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos - COLISEU Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual

orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60113 de 25 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	9	32201.0412204032.141.4.6.90.71.1500000000	41.100,00	ANULAÇÃO	7 32201.0412204032.138.3.1.90.94.1500000000

Anulação: 41.100,00

Resumo Geral	
Anulação	41.100,00

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 8ac4117f4fe2658eb5ad2b234a2cc8e5

DECRETO Nº 60.114 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Controladoria Geral do Município – CGM, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.247,53(quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Controladoria Geral do Município – CGM, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.247,53(quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60114 de 25 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
Ficha - Projeto		Tipo		Ficha - Projeto	
1	766	11104.0412204032.141.3.3.90.91.1500000000	4.247,53	ANULAÇÃO	135 11104.0412404002.005.3.3.90.39.1500000000

Anulação: 4.247,53

Resumo Geral	
Anulação	4.247,53

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: d46b1d5eb18a3f9197518efbbecddeae

DECRETO Nº 60.117 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os tipos de veículos para prestação de serviço de táxi no Município de São Luís e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº 248, de 08 de maio de 2013, que estabelece normas para a exploração de serviços de transporte individual de passageiros em táxis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade de São Luís, e;

CONSIDERANDO a o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município de São Luís, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, constantes na Lei Promulgada nº 248, de 08 de maio de 2013, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

- I - para exploração do serviço de táxi, somente será permitida a utilização de veículos com menos de 10 (dez) anos de fabricação;
- II - veículos com capacidade de no mínimo 04 e no máximo 06 passageiros, respeitada a capacidade máxima do veículo, excluindo-se o motorista;
- III - veículos com capacidade mínima de porta-malas de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;
- IV - cor branca original, com programação visual definida pelo Município do São Luís;
- V - veículos do tipo automóvel com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, conforme especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- VI - uso obrigatório do taxímetro, conforme Lei Promulgada nº 248, de 08 de maio de 2013;
- VII - licenciado em nome do permissionário no Estado do Maranhão.

Art. 2º Os veículos aptos a prestação do serviço de táxi poderão, quanto ao tipo de carroceira, caracterizar-se como: *hatch*, *sedan*, *station wagon*, *minivan*, *suv*, camioneta ou caminhonete cabine dupla.

Art. 3º É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Art. 4º É obrigação do interessado verificar, perante a SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

Art. 5º A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís a elaboração de normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 566884068762f0d952d7182bf066f654

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANTENOR FERREIRA REIS NETO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo E-doc nº **9.991/2023**, e do Proc. nº **59944/2022**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, **ANTENOR FERREIRA REIS NETO**, Matrícula nº 31193, Guarda Municipal Salva-Vidas 2 Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 22.08.2019.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 19ce515b2703b76d419a5e5935c2c669

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FABIANA RIBEIRO MARTINS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Protocolo Servidor nº **5.018/2023** e do Processo Administrativo 1Doc nº **25.783/2023**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **FABIANA RIBEIRO MARTINS**, Matrícula nº 736, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 29/09/2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 3beb3b6e5ded801de5313416d57a95b4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**PORTARIA Nº 500/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 31.244/2023.

RESOLVE: Conceder 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **URSULA AGHATA MOREIRA SOARES**, matrícula nº 32511, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior-Nutrição, nível IX, padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS, referente ao segundo (14/07/2013 a 13/07/2018) quinquênio no período de 29/02/2024 a 28/05/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: e0c0ec6949052499637efc026e3651cf

PORTARIA Nº 454/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com a Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 17.242 /2023.

RESOLVE: Conceder a servidora **DANIELLE CABRAL MARINHO**, Matrícula nº 43014, Cargo: Professor Nível Superior, referência PNS-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Prorrogação da Licença para Capacitação Profissional no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica, concedida pela portaria nº 1425/2021 a fim de que se estenda até o dia 30/12/2023, sem prejuízo da remuneração mensal.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: add0aa74b2c9e74dd3661c38622b0966

PORTARIA Nº 464/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 28.703/2023,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Ivanildes da Silva Mendes**, matrícula nº 18327 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 19/02/2024 a 15/11/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 91a49677125feb432be90de5edff0b46

PORTARIA Nº 473/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29 12.94 e nos termos do artigo 74, caput e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 27.007/2023.

RESOLVE: Conceder a servidora **MARIA APARECIDA SOUZA AMARAL**, Matrícula nº 21947, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: MUNICIPIO DE MORROS**Cargo / Função: -****Períodos:** 02/02/1998 a 09/04/2006 (08 anos, 02 meses e 08 dias)

Total dos períodos 2.988 dias, perfazendo 08 anos, 02 meses e 08 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 2.988 dias, convertidos em 08 anos, 02 meses e 08 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA

Código identificador: c8334478242ee4c1ad135551b00afb66

PORTARIA Nº 505/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RICARDA JAÍZA FRAZÃO SANTOS**, matrícula nº 51904, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração Interna e, na sua ausência, a servidora **IZABELLA FRANÇA PAVÃO**, matrícula nº 63107, ocupante do cargo de Assistente Técnico Nível Superior para atuar como **Fiscal do Contrato nº 02/2024**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **L. H. DURANS PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 12.532.115/0001-06, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticos de polipropileno, com capacidade para 20 litros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA

Código identificador: 1266ba1c86597b379f0814cc4219f195

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2024/SEMAD

Processo Administrativo SEMAD - 24.661/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. **CONTRATADO(A):** L. H. DURANS PINHEIRO LTDA, CNPJ sob o nº 12.532.115/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticos de polipropileno, com capacidade para 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nesse instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18101 - SEMAD. Projeto/Atividade: 0412204032.141 - Custeio e Investimento. Modalidade de Despesas: 3.3.90.30. Fonte de recursos: 0100000000 - Tesouro Municipal

VIGÊNCIA: O período de vigência para referida contratação será até o final do exercício financeiro do corrente ano, ou seja, 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, Art. 24, inciso II.

São Luís (MA), 26 de janeiro de 2024.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

SEMAD/PMSL

Publicado por: FELIPE CONTENTE BELCHIOR

Código identificador: 880aaff2d3e1c2f838c3ba91a44b5fa6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**EXTRATO DO TERMO SANCIONATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.885/1DOCSEMUS**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.043.834/00001-66
PROCESSO SANCIONATÓRIO	25.885/2023/1docSEMUS
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
OBJETO DO TERMO	O presente Termo tem por objetivo sancionar a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.043.834/00001-66, devido ao descumprimento Contratual, cujo objeto do contrato é Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
DATA DO TERMO SANCIONATÓRIO	25.01.2024

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA

Código identificador: db57b9a71eb075a9a4cd8bfec260c236

PORTARIA Nº 492/2024-GAB/SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Estatuto do Servidor Público Municipal, sancionado pela Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, que prevê no seu Artigo 240, a instauração de sindicância;

Considerando a necessidade de apuração de denúncia ou representação relativa a irregularidades no serviço público ou infrações disciplinares que violam os Artigos 216 e 217 do referido Estatuto, sem indícios suficientes para a determinação da autoria do fato, ou mesmo sendo determinado o autor da ocorrência, não for a infração confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Comissão Permanente de Sindicância/CPS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís para o ano de 2024, com base no Art. 244, da Lei nº 4.615/2006.

Parágrafo Único: A Comissão será composta dos servidores efetivos abaixo relacionados para condução das atividades da CPS, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO - matrícula nº 9161, OAB-MA 4488 (Presidente)
- JAILSON DOS SANTOS COSTA - matrícula nº 918 (Membro)
- NÁDIA CRISTINA COSTA FERREIRA - matrícula nº 32213 (Secretária)
- NATÁLIA E SILVA FERNANDES - matrícula nº 31822 (membro/suplente)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a de nº 188/2023-GAB/SEMUS, de 19 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: ae930c3fce83218237eddc99ebe50fa2

PORTARIA Nº 503/2024 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Convênio nº 04/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, CNPJ: 05.292.982/0001-56, originado do processo 040.18740/2023/SEMUS, referente ao repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENENTE**, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e acessórios hospitalares visando garanti a manutenção dos serviços oncológicos ofertados pelo Hospital Aldenora Bello.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Daniella Bernardo de Menezes	5242-6	047.XXX.XXX-XX	Auditora em Saúde - SCRAA
Antônia Cláudia Barbosa Pereira de Castro	49414	059.XXX.XXX-XX	Apoio Técnico - SAS/SEMUS
Claudia Yvanara Alves de Sousa	233733-1	993.XXX.XXX-XX	Apoio Técnico - SARS

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 6b76f1bd3f0419581d047dc8ea6868cc

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2024/GAB/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 029/2024/GAB/SEMUS, publicada no Diário Oficial do Município de São Luís - MA de Nº 555, pagina 08 e 09, em 05 de janeiro de 2024, refere-se à READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a servidora pública municipal CLICIA CRISTIANE SEREJO MORENO, efetiva, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 42814, CPF: 404.225.103-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Socorrão II.

Onde se lê:

- I. READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a servidora pública municipal CLICIA CRISTIANE SEREJO MORENO, efetiva, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 42814, CPF: 404.225.103-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Socorrão II.

Leia - se:

- I. READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a servidora pública municipal CLICIA CRISTIANE SEREJO MORENO, efetiva, Técnico de Nível Superior de Enfermagem, matrícula nº 42814, CPF: 404.225.103-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Socorrão II.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: e65146533ff455ca3c1b7b106af7462d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 040-35.409/2022

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de assistência médica especializada na área de MEDICINA NUCLEAR IN VIVO em adultos e crianças, em regime ambulatorial e ou hospitalar durante a semana, podendo realizar nos três turnos (manhã, tarde e noite) obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS, para garantir a cobertura assistencial necessária para atender a demanda populacional de São Luís e municípios adscritos, obedecendo aos princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

Considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo nº 0854189-33.2023.8.10.0001, em tramite na 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º Cargo, Comarca da Ilha de São Luís - MA, a qual determinou a suspensão dos efeitos da decisão da autoridade impetrada, materializada por meio da Ata de julgamento da Comissão Especial de Credenciamento (ID 100761603).

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento nº 03/2022 em favor da empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO - BIONUCLEAR, CNPJ nº 74.045.626/0001- 50, ou sua filial local CNPJ nº

74.045.626/0003-12.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2024.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 219d96b94f48f0898607fa694badf015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Respaldo no Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e, com base no PARECER Nº 30/2024/ASSEJUR/CPL, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, originada do Processo 1-DOC **28.045/2023**, que tem como objeto: locação de imóvel por inexigibilidade de licitação localizado na Rua Mirinzal/31 de Março, s/n, Lotes 01 a 16, Quadra H - Loteamento Jardim Lisboa, Recanto dos Signos, São Luís/MA, cuja ocupação destina-se para o funcionamento temporário das Instalações do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura-Socorrão II. Autorizo a contratação conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
Hospital São Luís - HSLZ LTDA	09.192.098/0001-09	R\$ 3.120.000,00 (Três Milhões e Cento e Vinte Mil Reais)

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2024.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 481fae6acc85d25ec31fede434e5efb4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 34.557/2023**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.899.350/0001-55.

OBJETO: pagamento das Nota Fiscal nº 17745, relativa ao fornecimento de mão de obra para a função de porteiro para atuarem nas dependências das Unidades Básicas de Ensino da Rede Municipal de Educação e nos prédios Administrativos da SEMED, no período de 01 a 31 dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 2.419.554,98 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 0101000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 0101000000

São Luís(MA), 26/01/2024

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Superintendente da Área de Licitações e Contratos

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f5fa4dce2ec8a8c91c5a60536c8947e1

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e Processo nº 561/2023.

RESOLVE

Readaptar pelo período de 01(um) ano, a servidora SIMONE DE SOUSA SANTOS MONTEIRO, Professora Nível Superior 4, nomeada em 01/07/2021, Efetiva, Matrícula nº 51984(594389-1), lotada na UEB Mary Serrão Everton, considerando ser portadora do CID 10 M51.0 + M54 + M54.2 + M54.5, conforme relatório da Junta Médica Oficial do Município/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei nº 4.749 de 03 de janeiro de 2007(Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 3f0ab1edd5a09086dc971fff0ef05f99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**ACÓRDÃO Nº 05/2024.****RECURSO VOLUNTÁRIO****PROCESSO Nº 52.159/2021 (aNEXO PROC. Nº 35498/2020)****Auto de Infração Nº 220200092100082****RECORRENTE:** GRUPO DOM BOSCO LTDA**CNPJ Nº 41478561/0001-88****INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4388003****RECORRIDO:** AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**RELATOR:** RENAN DOS SANTOS GUEDES

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO O SUJEITO PASSIVO DEIXA DE APRESENTAR PROVAS DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARG, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da representante da Procuradoria Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARG, São Luís-MA, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARG**RENAN DOS SANTOS GUEDES - Relator****ANA RUTE ROCHA NUNES****MANFRINI PEREIRA FREIRE****ANTONIO DE SOUSA FREITAS**Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. ANNE KAROLE**

S. FONTENELLE DE BRITTO, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: a141aa7ede9e0cde1c4e20fc49e1b5b5

ACÓRDÃO Nº 06/2024.

PROCESSO: 19.346/2020
RECURSO VOLUNTÁRIO: 49.933/2021
RECORRENTE: EULINA ALBERTINA SILVA DOS SANTOS
CPF: 205.721.823-68
RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO LUÍS
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO DE SOUSA FREITAS.
EMENTA: ITBI. Lançamento do tributo procedente. A base de cálculo do ITBI é o valor de mercado do imóvel. É dever do Contribuinte a correção dos dados do cadastro via Processo Administrativo. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Inteligência dos artigos 377 e 378 do CTM de 2017.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF

ANTONIO DE SOUSA FREITAS - Relator

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANA RUTE ROCHA NUNES

MANFRINI PEREIRA FREIRE

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 569e83841df34a72edd6890813af002a

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

ANEXO UNICO Portaria nº 466 de 25 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	771	11101.0412204032.138.3.1.90.94.1500000000	10.484,82	ANULAÇÃO	1 11101.0412204032.138.3.1.90.04.1500000000
2	767	11101.0412204032.141.3.3.90.40.1500000000	7.516,80	ANULAÇÃO	290 11101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000

Anulação: 18.001,62

Resumo Geral	
Anulação	18.001,62

Publicado por: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: 66c7aeccf0296545f51ace15db8134f8

PORTARIA Nº 478, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

ANEXO UNICO
Portaria nº 478 de 25 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
Ficha - Projeto				Tipo	Ficha - Projeto	
1	769	12101.1751202172.041.3.3.90.92.1500000000	26.069,95	ANULAÇÃO	452	12101.1751202172.041.3.3.90.39.1500000000

Anulação: 26.069,95

<u>Resumo Geral</u>	
Anulação	26.069,95

Publicado por: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: 077943678bcd6ccc73c1a0b32a778f6e

PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

ANEXO UNICO
Portaria nº 494 de 26 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
Ficha - Projeto				Tipo	Ficha - Projeto	
1	772	11101.0412204032.138.3.1.90.96.1500000000	330.000,00	ANULAÇÃO	1	11101.0412204032.138.3.1.90.04.1500000000

Anulação: 330.000,00

<u>Resumo Geral</u>	
Anulação	330.000,00

Publicado por: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: c61558cd340d6a9d5c816ba1b6d094f6

PORTARIA Nº 497, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

ANEXO UNICO
Portaria nº 497 de 26 de Janeiro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	773	11101.0412204032.138.3.1.90.92.1500000000	1.200.000,00	ANULAÇÃO	15 11111.0412204032.138.3.1.90.11.1500000000

Anulação: 1.200.000,00

Resumo Geral	
Anulação	1.200.000,00

Publicado por: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO
Código identificador: b4e42cfb5ea6530c5601f01cf9f6b03d

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre normas complementares para a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024, no âmbito do Município de São Luís.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 22, do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024 e o papel desempenhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento como órgão central do sistema de planejamento no município de São Luís,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****Disposições Preliminares****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre normas complementares para execução do Plano de Contratações Anual (PCA), regulamentado por meio do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024, no âmbito do Município de São Luís.

Sistema Eletrônico de Gestão do PCA - SEGPCA

Art. 2º O Sistema Eletrônico de Gestão do PCA (SEGPCA) constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT), para elaboração dos Planos de Contratações Anual Setoriais (PCAS) pelos órgãos e entidades do Município de São Luís.

- Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos treinamentos presenciais e online do SEGPCA, bem como o disposto no art. 5º, do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024, para as inclusões e exclusões de acessos ao referido sistema.
- As instruções, manuais e treinamentos para a utilização do SEGPCA serão elaborados e disponibilizados pela SEMIT.
- A inclusão, exclusão e alteração de perfis dos usuários para acesso ao SEGPCA deverão ser encaminhadas, por meio de Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos, acompanhadas de portaria emitida pela autoridade competente do órgão setorial, onde constará o nome, matrícula, CPF e o perfil para cadastro no SEGPCA de cada um dos acessos.

Definições

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

- Documento de formalização da demanda (DFD) - documento que evidencia as necessidades de contratação do setor requisitante e que integrará o PCAS do órgão setorial;
- Lei Orçamentária Anual (LOA): É originada do Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo;
- Órgão Setorial: órgão ou entidade do município de São Luís responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual Setorial;
- Plano de Contratações Anual Setorial (PCAS): documento que consolida as demandas dos órgãos setoriais;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): Local onde os PCAS serão publicados.
- Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA): É o projeto de lei que o Poder Executivo encaminha anualmente, ao Poder Legislativo, contendo a estimativa das receitas e a fixação das

despesas com as dotações por programas e ações.

CAPÍTULO II

Diretrizes

Art. 4º O PCAS é o documento que subsidiará a elaboração das leis orçamentárias no âmbito do município de São Luís.

1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN) é o órgão central do sistema de planejamento no município de São Luís, sendo responsável por orientar e supervisionar a compatibilização dos planos setoriais com o planejamento estratégico governamental.
2. Os órgãos setoriais são os responsáveis pela elaboração, adequação e implementação do PCAS, em conformidade com os planos setoriais, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º Cada órgão setorial deve elaborar anualmente o seu respectivo PCAS contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024.

1. A revisão do PCAS, prevista no art. 15 do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024, será realizada no decorrer dos trinta dias seguintes à publicação, no diário oficial do município de São Luís, da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro para o qual o PCAS foi elaborado.
2. A alteração ou inclusão de demanda no PCAS, após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prevista no art. 15 do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024, deverá ser oficializada via Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos.
 - I. A autoridade competente do órgão setorial deverá encaminhar à SEPLAN as justificativas para alteração ou inclusão da demanda no PCAS.
 - II. A SEPLAN analisará os documentos constantes da demanda para deliberar acerca da modificação do PCAS proposta pelo órgão setorial, em observância ao art. 16 do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024.
1. O PCAS, previsto no art. 15 do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024, manterá compatibilidade com as dotações orçamentárias do órgão setorial. Na fase de elaboração observar-se-á a compatibilidade com os valores brutos por fonte das dotações previstas no exercício corrente. Nas fases de revisão, alteração e inclusão a observância e compatibilização será com as dotações da LOA.
2. A elaboração do PCAS, no primeiro ano de execução do Plano Plurianual (PPA), utilizará apenas os valores brutos por fonte das dotações do orçamento do exercício corrente, disponibilizados para cada órgão setorial.

Art. 6º A racionalização das contratações publicadas no PNCP pelos órgãos setoriais e os procedimentos necessários para a promoção das contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, serão coordenados pela Central Permanente de Licitação (CPL) que deverá supervisionar, orientar e uniformizar os procedimentos para observância do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atendimento ao inciso I do art. 7º do Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO III

Disposições Transitórias

Art. 7º A elaboração do PCAS 2024 deverá ser compatibilizada com as dotações previstas na Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e obedecerá ao prazo previsto no Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Art. 8º As situações não previstas nesta instrução normativa serão dirimidas pela SEPLAN.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Cirineu Dias

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: RAFAELA MARIA MELO ARAUJO

Código identificador: 76fd39a7dcd397a994fd2818c3821175

PORTARIA Nº 493/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores por perfil de acesso para a operacionalização do Sistema Eletrônico de Gestão do Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 60.078, de 02 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Sustentável, Danilo José Menezes Pereira, Matrícula 19700, CPF 624.501.663-00, para o perfil de requerente e coordenação do grupo de servidores listados abaixo, para elaboração do Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento referente ao exercício de 2024, conforme Instrução Normativa nº 02, de 26 de janeiro de 2024.

Thiago Henrique Martins Lima, Matrícula 41764, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Requerente

Mariana Miranda Cordeiro, Matrícula 51018, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Requerente

Regina Célia de Castro, Matrícula 35458, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Requerente

Maria do Socorro Polary Araújo, Matrícula 9043, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Requerente e Contratação

Luís Felipe Barros Fonseca da Silva, Matrícula 45422, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Requerente e Contratação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 26 de janeiro de 2024.

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: RAFAELA MARIA MELO ARAUJO

Código identificador: 0ec7abab6e485bee30000a53342f6fab

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SEMISPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.120/2023	MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023	REGISTRO: CONTRATO Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE.		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE	CNPJ/MF 06.307.102/0001-30	
CONTRATADO: TRW TURISMO LTDA	CNPJ/MF 46.465.547/0001-63	
VALOR TOTAL: R\$ 125.475,62 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2024	PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.	PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será sob demanda.
FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33	PROJETO/ATIVIDADE: 53.101.0412204032.141	FONTE DE RECURSOS: 1500000000

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 72ba96449b773df3accdcda909277a29

PORTARIA Nº 439/2024 - SEMISPE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores qualificados abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2024 celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, e a empresa TRW TURISMO LTDA, CNPJ Nº 46.465.547/0001-63, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 31.120/2023.

Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão
Fiscal Titular			
AMANDA FIGUEREDO LOPES DIMARAIS	Coordenador Administrativo Financeiro	52006	SEMISPE
Fiscal Suplente			
RONALD ANTONIO BARBOSA	Coordenador de Contabilidade	8480	SEMISPE

Parágrafo primeiro. O Contrato nº 001/2024 tem por objeto a prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE.

Parágrafo segundo. O Fiscal Suplente assumirá a função de fiscalização em caso de afastamento e/ou impedimento do titular do contrato, na forma da lei.

Art. 2º. Os servidores deverão desempenhar a função de fiscal durante a vigência do contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

VERÔNICA P. PIRES

Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: c572de690d4c5eee657e543ac0743e99

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 33.728/2023	
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto "CARNAVAL SÃO LUÍS 2024: Pré-Carnaval Circuito Cidade do Carnaval; Carnaval Circuito Cidade do Carnaval; Carnaval da Madre Deus; Carnaval de Passarela de São Luís 2024; Apuração das notas dos desfiles da Passarela do Samba; Baile da Corte Momesca; São Luís Gospel".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATÁRIO	SECRE. MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE-CPF: 288.595.613-53	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INSTITUTO DE EDUCACAO JUJU E CACAIA TU ES UMA BENÇÃO.	CNPJ sob o n.º 02.762.535/0001-25
SIGNATÁRIO (A)	Sr. (a) ALINE MAYARA SILVA MESSIAS, CPF: 015.320.253-00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014 c/c art.8, §3º do DECRETO Nº 49.304/2017	
VALOR GLOBAL	R\$ 6.996.731,60 (seis milhões e novecentos e noventa e seis mil e setenta e trinta um reais e sessenta centavos)	

DATA DE ASSINATURA	26 de janeiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da assinatura até o dia 15 de março de 2024
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31101.1939202012.006.3.3.50.41.150.
São Luís/MA, 26 de janeiro de 2024	

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 63d0f09228df39638aa2478f6c5a5147

PORTARIA N.º 495/2024

Constitui Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Processos Administrativos abaixo discriminados, referentes ao projeto CIDADE DO CARNAVAL e outros da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do município de São Luís - MA e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Cultura do Município de São Luís - MA**, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação vigente, ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação referente ao PROJETO CIDADE DO CARNAVAL SÃO LUÍS 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE SÃO LUÍS, COM ESTEIO NAS LEIS Nº 14.133/2021, 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 49.304 DE 26 DE JULHO DE 2017, da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do município de São Luís - MA.**

Art. 2º Integram a **Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Processos Administrativos, da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do município de São Luís - MA:**

- Alfredo José Moura Cruz- Mat. nº. 41241 - PRESIDENTE
- Lauracy de Almeida Costa- Mat. nº 40187
- Henry Jorge de Oliveira Meister, mat. nº 51189

Art. 3º Processos:

- 177/2024
- 178/2024
- 194/2024
- 1.331/2024
- 1.333/2024
- 1.334/2024
- 1.335/2024
- 1.336/2024
- 1.339/2024
- 1.342/2024
- 1.343/2024
- 2.113/2024

Art. 4º O presidente da Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar participação, em seus trabalhos, de servidores dos demais órgãos municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga toda e qualquer disposição em contrário na qual figure o nome de quaisquer dos servidores nela envolvidos. .

São Luís, 26 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUALIBE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: cfc8a3e742368712a2cf7d47bd79d0f9

PORTARIA N.º 496/2024

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei Nº 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MADLEINE SERRÃO LOBATO, matrícula nº 51179, para ser a gestora dos Processos Administrativos abaixo relacionados, **ao PROJETO CIDADE DO CARNAVAL e outros da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do município de São Luís - MA e dá outras providências**, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, COM ESTEIO NAS LEIS nº. 14.133/2021, 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 49.304 DE 26 DE JULHO DE 2017.

* Processos:

- 177/2024
- 178/2024
- 194/2024
- 1.331/2024
- 1.333/2024
- 1.334/2024
- 1.335/2024
- 1.336/2024
- 1.339/2024
- 1.342/2024
- 1.343/2024
- 2.113/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SÃO LUÍS (MA), 26 DE JANEIRO DE 2024.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: e9d9f952d9e1ca01010f14dc3358cc05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

ATA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS

Aos doze dias de dezembro de dois mil e vinte e três (12/12/2023) às quatorze horas (14:00hs) foi realizada no auditório da Sede da Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim

Renascença II, nesta cidade a VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Luís a qual teve como objetivos eleger representantes da sociedade civil além de elaborar 02 (duas) propostas no tocante a dois eixos temático bem explorados que foram: “O impacto da logística reversa nas políticas voltadas às mudanças climáticas” e “A importância do Poder Público e do Sistema de Justiça na defesa do cumprimento e avanço da legislação aderente à agenda climática”. Por conseguinte, a meta da VI Conferência é também reunir trinta e seis (36) membros da Sociedade Civil e do Poder Público entre titulares e suplentes, que farão parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) durante o biênio 2024/2025, para melhorar a gestão e a conscientização sobre o tema das Mudanças Climáticas e desenvolver a cultura de sustentabilidade ambiental da qualidade de vida dos habitantes do Município de São Luís, apresentando soluções sustentáveis de forma educativa, para construção de um Município cada vez ambientalmente equilibrado. A equipe técnica central para realização da conferência foi composta organizada e efetivada pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), e membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA). Foram realizadas, entre os meses de setembro e outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniões de planejamento para posterior edição e publicação do Decreto no 59.785 de 17 de novembro 2023, que versa sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Luís (CMMASL), da Portaria no 6.794/2023 que dispõe sobre o disciplinamento do processo de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Luís, assim como as regras do Edital de Convocação da Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) concluindo com a portaria de Aprovação do Regimento da VI CMMASL. No dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três (12/12/2023) no turno vespertino foram realizadas o credenciamento aos participantes, em seguida a cerimônia de abertura solene da conferência com a composição da mesa pelas autoridades e convidados, a palestra magna “Mudanças Climáticas: Uma Questão Urgente”, ficou a cargo da senhora Carliane Diniz e Silva, em seguida a palestra “O papel dos municípios na construção de cidades resilientes as mudanças climáticas”, da senhora Brenda Izidio, logo após o encerramento. No turno matutino do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023) foi realizada a leitura do Regimento Interno da Conferência (RIC) em seguida reunião de trabalho dos grupos temáticos e eleição final das propostas. Nas oficinas temáticas da sala I Expositores: Engenheiros Civil: Caio Rodrigo de Vasconcelos e Jorge Henrique Aguiar da Silva (SEMOSP), Coordenadora: Gabriella Estrela Avelar e Secretária: Loureildes Mesquita Mendes (SEMMAM); sala II Expositor: Lorena Saboya Vieira Soares Advogada (OAB), Coordenador Jorge Henrique Aguiar da Silva (SEMOSP) e Secretário: Arthur Rogério Veiga (SEMMAM). No turno vespertino em salas reservadas foi realizada a Instalação da Assembleia Deliberativa de Eleição dos Membros do COMUMA para reunião dos grupos representativos da sociedade civil organizada por segmento, para escolha e eleição de seus respectivos representantes para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA). Na plenária final houve a apresentação dos novos membros eleitos que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) para o biênio 2024/2025 a seguir:

Instituições Acadêmicas/Pesquisa de Nível Superior:

Centro Universitário Dom Bosco (UNDB)
Titular: Maria Ceres Rodrigues Murad
Suplente: Fabio Santos Carvalho

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
Titular: Walter Canales Sant'Ana
Suplente: Andrea Araújo do Carmo

Não Governamentais:
Instituto Ecos de Gaia (IEG)
Libertas (ONG. LIBERTAS)
Titular: Sara Sales Marinho do Nascimento

Suplente: Marco Aurelio do Amaral Santos

Conselhos Regionais de Classe:
Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB/MA)
Titular: Mayara Abrantes Fontenele
Suplente: Mauricio Gomes Lacerda

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MA)
Titular: Joelber Costa de Oliveira
Suplente: Lidio Nojosa Filho

Populares
Associação Comunitária Itaqui - Bacanga (ACIB)
Associação de Surf e Bodyboard da Praia do Olho D'Água (ASBOA)
Titular: Rogerio Jansen Pereira Verde
Suplente: River Vlademir da Silva Souza

Associação dos Moradores da Península (AMP)
Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais (AMEA)
Titular: Sergio Fernando Saraiva da Silva
Suplente: Júlio Bacelar de Sousa Martins Neto

Classe dos Empresários
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA)
Titular: Leonor Gomes de Carvalho
Suplente: Benedito Bezerra Mendes

Classe dos Trabalhadores
Cooperativa de Trabalho de Resíduos Sólidos do Maranhão (COORESOMA)
Titular: Maria Jose Castro
Suplente: Elisangela Martins Silva

Palestra de encerramento solene da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Luís pela Sra. Karla Conceição Lima da Silva Passos, Secretária Municipal de Meio Ambiente de São Luís. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Rosângela dos Remédios Figueiredo Campos, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA).

Rosângela dos Remédios Figueiredo Campos
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMUMA

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMUMA

Publicado por: ARTHUR ROGERIO RIBEIRO VEIGA DOS SANTOS
Código identificador: 9b7cc4b22bc2a4825c83c8262c213f0f

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 499/2024/SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno da SEMCAS, E,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e as suas respectivas alterações e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 49.304 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei 13.019 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar, avaliar, celebrar e mediar no âmbito do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023/SEMCAS**, referente ao Processo Administrativo nº 30.146/2023 SEMCAS, respeitadas as condições e os critérios do referido Termo que celebram a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e o Instituto Movimentação, inscrito no CNPJ Nº 07.817.303/0001-40.

Art. 2º Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

CLEYANE CONCEIÇÃO VIEIRA

Diretora Técnica de Serviço
Matrícula nº 35513

SARAH DUARTE SANTOS

Técnico Municipal Nível Superior – Psicologia
Matrícula nº 49332

PAULA MARCELA DE ABREU RIBEIRO

Técnico Municipal Nível Superior – Assistência Social
Matrícula nº 32158

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão nomeio, neste ato, a servidora **CLEYANE CONCEIÇÃO VIEIRA**, Diretora Técnica de Serviço, Matrícula nº 35513.

Art. 4º. O membro da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação

quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como comissionado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obstante a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a organização da sociedade civil e este órgão público;

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação;

Art. 5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 6º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 49.304/2017, legislações que os membros deverão tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrado, momento em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 26 de janeiro de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: JONNATHAN DA SILVA OLIVEIRA
Código identificador: d0d83920fedba866b9c91ad4a4f05940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO À NOTA DE EMPENHO Nº 024/2024/IPAM

PROCESSO	28.118/2023
CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	RP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ (MF)	19.632.888/0001-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/IPAM
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18201/0912204032.137

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1802000000
FICHA	09
VALOR GLOBAL	O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 11.676,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 024/2024 - COFIP/IPAM, DATADA DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO PERIFÉRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2023-COADI/IPAM E SEUS ANEXOS, CONFORME PARECER Nº 359/2023-ASSEJUR/IPAM.
DATA DA EMISSÃO	02 DE JANEIRO DE 2024.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: d4359f483e18253e1b771e9233eca2ca



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti

CEP.: 65075-740 - São Luís - MA